

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata	Folha 1 / 2
		PAPELETA DE DESPACHO

Número de ordem: 162	Data: 16/08/2018	Protocolo: 0580545/2018
-----------------------------	-------------------------	--------------------------------

Empreendedor: Tubulares Dallas Indústria e Transporte Ltda		CNPJ: 04.364.382/0001-93
Empreendimento: Tubulares Dallas Indústria e Transporte Ltda		CNPJ: 04.364.382/0001-93
Processo Administrativo: 1031/2003/004/2016		Município: Guidoal-MG
Assunto: Comunica arquivamento de processo administrativo nº 1031/2003/004/2016		
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Alécio Campos Granato– Gestor Ambiental	1.365.614-5	
Luciano Machado de Souza Rodrigues – Gestor Ambiental	1.403.710-5	
De acordo: Eugênia Teixeira Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.335.506-0	
De acordo: Elias Nascimento de Aquino Diretor Regional de Controle Processual	1.267.876-9	

Sr. Superintendente,

Considerando a formalização, junto à SUPRAM ZM, em 23/05/2016, do processo administrativo nº 1031/2003/004/2016 para a atividade de “*Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão*” de titularidade de Tubulares Dallas Ltda., CNPJ 04.364.382/0001-93, localizado na Rua José Alves de Freitas, nº 64, Bairro Carla Miranda, no município de Guidoal/MG;

Considerando a edição da Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

Considerando que a Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 entrou em vigência a partir do dia 06 de março de 2018 revogando a Deliberação Normativa Copam nº 74/2004;

Considerando que não foi verificada documentação de manifestação por parte do empreendedor, até 05 de março de 2018, pela continuidade da análise do referido processo na Deliberação Normativa Copam nº 74/2004;

Considerando que foi enviado o ofício nº 1557/2018 ao empreendedor informando a necessidade de realizar a nova caracterização do empreendimento de acordo com a Deliberação Normativa Copam nº 217/2017, para realização de protocolo na Supram ou envio pelos Correios do FCE Eletrônico gerado no sistema, sob pena de arquivamento do processo por insuficiência de informações;

Considerando a orientação encaminhada por e-mail pelo Subsecretário de Regularização Ambiental, de que deverá ser observado o Decreto 47.383/2018 quanto ao prazo máximo de 60 dias para resposta do empreendimento à solicitação do órgão ambiental no que tange ao processo de licenciamento ambiental;

Considerando que o ofício foi recebido pelo empreendimento no dia 24/04/2018, conforme aviso de recebimento anexado aos autos, e que o prazo de 60 dias se encerrou em 23/06//2018;

Considerando que até a presente data (16/08/2018) não foi verificado protocolo ou envio, por parte do empreendedor, do documento solicitado não tendo atendido ao prazo estabelecido no Decreto 47.383/2018;

Considerando que, em consulta ao Sistema de Requerimento de Licenciamento, verificou-se a inércia do



empreendedor em proceder à referida caracterização;

Considerando que a planilha final de apuração de custas foi elaborada nos autos, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125/2014, sendo verificado a inexistência de valor a ser pago.

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Meio Ambiente pela Lei 21.972/2016 e a Instrução de Serviço 05/2017.

Sugerimos o arquivamento do processo, diante da impossibilidade da continuidade da análise, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação do requerente.

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o **arquivamento** do processo 1031/2003/004/2016, de titularidade de Tubulares Dallas Ltda., CNPJ 04.364.382/0001-93, localizado na Rua José Alves de Freitas, nº 64, Bairro Carla Miranda, no município de Guidoal/MG.

Publique-se. Intime-se.

A Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM/ZM, para providências.

Ricardo Antônio do Nascimento
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata